Portaria nº 15, de 6 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e na Lei nº 1.223, de 17 de junho de 1993, que tratam da escolha do Órgão de Imprensa Oficial do Município;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pato Branco realizou processo licitatório para escolha do Órgão de Imprensa Oficial do Município, através do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014, que originou o Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que o Diário do Sudoeste disponibiliza à Câmara Municipal uma versão digital de seu jornal diário,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar os Departamentos Administrativo e Contábil a procederem o arquivamento dos atos normativos municipais através de impressão do jornal digital, contendo o ato publicado, a página, a edição e a data de circulação.

Parágrafo único. Na hipótese de dúvida quanto à autenticidade do jornal digital, os Departamentos Administrativo e Contábil diligenciarão no sentido de localizar o jornal "físico", a fim de sanar a eventual incongruência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de março de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

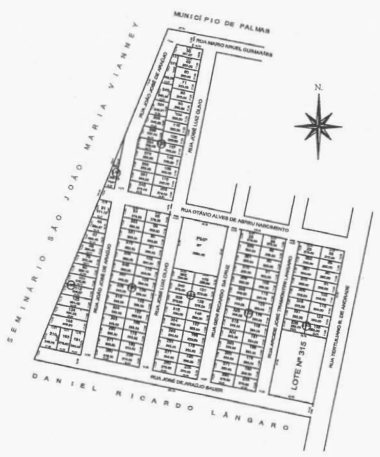
EDITAL

THYARA FERREIRA BERTOLLA, Oficial Designada do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Coronel Rutílio de Sá Ribas, 639, nesta cidade, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da citada Lei e pelos arts. 589 e segs. do Código de Normas, referente ao parcelamento denominado Loteamento "Santuário III", de propriedade de D. R. Langaro & Cia Ltda, Jonathan Luiz Januário, Kellyn Priscilla Januário e Roni Junior Marini, localizado no quadro urbano desta cidade de Palmas, PR, conforme Planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Palmas, PR, conforme requerimento dos Srs. D. R. LANGARO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Bispo Dom Carlos, n. 186, sala A, Centro, em Palmas, PR, com inscrição no CNPJ sob n. 07.182.565/0001-86, neste ato representada por DANIEL RICARDO LANGARO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.442.704-6/PR, insccrito no CPF/MF sob n. 542.726.619-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Viana, n. 1.244, Edificio Hudson Fortes Marcondes, em Palmas, PR, JONATHAN LUIZ JANUÁRIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob n. 9.142.246-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 069.722.289-64, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, nº 565, Centro, em Palmas, PR, KELLYN PRISCILLA JANUÁRIO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.364.656-8/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 048.636.849-16, residente e domiciliada em Palmas, PR; e RONI JUNIOR MARINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n. 5.138.391-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 875.262.129-49, residente e domiciliado em Palmas, PR, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados na conformidade do parágrafo 1° do citado artigo 19. O referido processo poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste na imprensa.

Palmas, 15 de fevereiro de 2.017

Thyara Ferreira Bertolla
Oficial Designada do Registro de Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2015 (Vinculado a Inexigibilidade nº 012/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: A. B. de Siqueira - ME
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato conforme art.79, Inciso II e § 1ºda Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 06 de Março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Março de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2016
(Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato conforme art.79, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 06 de Março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Março de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2016
(Vinculado a Inexigibilidade nº 010/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: J M C RAMOS - CLINICA MÉDICA.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato conforme art.79, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 06 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de março de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2015 (Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Murilo Alexandre Caregnatto & Cia Ltda.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato conforme art.79, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 06 de Março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Março de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – COOHAPAB

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores cooperados da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE PATO BRANCO e REGIÃO – COOHAPAB, para a reunião da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA nº 01/2017, a realizar-se no dia 31 de março de 2017, tendo como local o auditório do Sindicato dos Rodoviários – Sintropab, Sito á Rua Paraná, 502, Centro, na Cidade de Pato Branco – PR, ás 17:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação, não havendo quorum para inicio dos trabalhos, será instalada uma segunda convocação ás 18:30 horascom presença de metade mais um dos cooperados, ou ás 19:30 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, conforme Estatuto Social da COOHAPAB, para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Deliberação para aprovação dos atos praticados pela Diretoria Executiva no exercício do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), **b)** Deliberação para aprovação da suplementação orçamentária e prestação de contas da Entidade referente o exercício do ano de 2016 (Dois mil e dezesseis), com parecer do Conselho Fiscal, **c)** Deliberação para aprovação da previsão orçamentária da Entidade para o exercício do ano de 2017 (dois mil e dezessete), com o parecer do Conselho Fiscal **d)** Eleição do Conselho Fiscal pra o exercício de 2017 (dois mil e dezessete), **e)** Assuntos Gerais. A Assembléia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 07 de Março de 2017. Douglas Roberto Lopes dos Santos - Presidente.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 32461648
CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - Site:
www.camarasaudade.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE
Devido a irregularidade na contratação de Assessoria Técnica Personalizada com 2 visitas mensais presenciais

PROCESSO nº 02/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Serviços de Atualização Mensal, Suporte Técnico e Assessoria Técnica Personalizada com duas visitas mensais presenciais nos Sistemas de **CP – Contabilidade Pública, PL LOA – Planejamento, IA Informações Automatizadas, RF Responsabilidade Fiscal, GP Gestão de Pessoal, PP – Patrimônio Púbico e TP – Transparência Brasil, ST Tesoiraria, LC Licitações** da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

VALOR: R$ 46.063,20 (quarenta e seis mil, sessenta e três reais e vinte centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento Mensal de R$ 3.838,60 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) fixos.

INICIO: 03/03/2017 - **TERMINO:** 03/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor desta dotação: R$ 46.063,20

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de atualização mensal dos sistemas de informatização já instalados e tendo em vista a impossibilidade de competição, em razão de que não haveria disputa pela individualização de cada sistema e fundamentado no art. 25 da Lei 8.666/93.

Saudade do Iguaçu, 07 de março de 2017.

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

Item	Parcelas	Mensal (R$)	Total (R$)
CONTABILIDADE PUBLICA	**12**	470,83	**5.649,96**
GESTAO DE PESSOAL	**12**	470,83	**5.649,96**
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	**12**	98,09	**1.177,08**
LICITACOES	**12**	247,54	**2.970,48**
PATRIMONIO PUBLICO	**12**	217,37	**2.608,44**
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	**12**	333,51	**4.002,12**
RESPONSABILIDADE FISCAL	**12**	98,09	**1.177,08**
TESOURARIA	**12**	247,54	**2.970,48**
TRANSPARENCIA BRASIL	**12**	254,80	**3.057,60**
TOTAL	12	2.438,60	29.263,20
Suporte Técnico			
Assessoria Técnica Personalizada com 2 visitas mensais presenciais	**12**	**1.400,00**	**16.800,00**
TOTAL	12	1.400,00	16.800,00
Hora Técnica			
97,50			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.751, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Leopoldo Cavalli Junior, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Eloisa Francisca Augustin, Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Públicos.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 07-03-17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 15, de 6 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e na Lei nº 1.223, de 17 de junho de 1993, que tratam da escolha do Órgão de Imprensa Oficial do Município;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pato Branco realizou processo licitatório para escolha do Órgão de Imprensa Oficial do Município, através do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014, que originou o Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que o Diário do Sudoeste disponibiliza à Câmara Municipal uma versão digital de seu jornal diário,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar os Departamentos Administrativo e Contábil a procederem o arquivamento dos atos normativos municipais através de impressão do jornal digital, contendo o ato publicado, a página, a edição e a data de circulação.

Parágrafo único. Na hipótese de dúvida quanto à autenticidade do jornal digital, os Departamentos Administrativo e Contábil diligenciarão no sentido de localizar o jornal "físico", a fim de sanar a eventual incongruência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de março de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 051 de 06 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Cleverson Jorge da Silva, servidor público, cargo Aux. Administrativo, CPF Nº 032.387.589-00, RG nº 7.528.641-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 07 de março 2017, para Palmas – PR., a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar de reunião com AESUPAR - Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, com veiculo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1286/2017
DATA: 07.03.2017

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria sob o benefício nº 1751233070, exonerar a partir da data de 03.03.2017, o servidor Dinarte Minosso, portador do CPF nº 680.837.699-91 e Cédula de Identidade RG nº 3.753.961-9 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.03.2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo n.º 051/2016, visando ao preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes na formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz, que compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para manifestar interesse em assumir a vaga, providenciando a documentação exigida em Edital:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
76º	JÉSSICA CAROLINI MELO
77º	JEAN CARLOS LOTTI
78º	GUILHERME DAMASCENO
79º	AMANDA MARTELLO
80º	ANA CAROLNA BARBOSA
81º	ANA JULIA MONTEIRO
82º	GUSTAVO HENRIQUE SCHEEREN
83º	MATEUS RUARO BUSATO
84º	VINICIOS EDUARDO LAZARIM
85º	JULIA CASAGRANDE
86º	GIAN PATRICK DE ITOZ

Pato Branco, 07 de março de 2017.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

LEI Nº 1.752, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza Doação de Imóvel de propriedade do Município de São João com finalidade de realocação de família em situação de ocupação irregular e dá outras providências.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 08-03-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 036/2017. Contratante: Município de São João, Contratada: Picinato, Portella & Cia Ltda Objeto: Aditam ao Contrato nº 011/2017 a quantia de 1,6 km/diário - valor global R$ 546,30.

*Extrato do Termo Aditivo nº 037/2017. Contratante: Município de São João, Contratada: Carlos Rudinei de Melo & Cia Ltda Objeto: Aditam ao Contrato nº 006/2017 a quantia de 4,5 km/diário - valor global R$ 3.472,37.

*Extrato do Termo Aditivo nº 038/2017. Contratante: Município de São João, Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 068/2016 por mais 60 dias.